



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº1601/2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através de decreto, a abrir crédito adicional especial suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2011, no montante de **R\$ 1.672.000,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e dois mil reais)**, na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com a Portaria nº399/GM de 22 de fevereiro de 2006 e nº699/GM de 30 de março de 2006 da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, considerando a necessidade de adequação na estrutura orçamentária, a criar elementos de despesas nos programas de trabalho existentes, respeitando os limites autorizados em Lei;

§ Único – O ato de criação de elementos de despesas não se confunde com autorização de suplementação orçamentária, que será executada por leis específicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2011.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br